

Câmara Municipal de Vereadores de
Capão do Cipó

Este (a) LEI 337/2007
estave afixado(a) no mural de publicações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 05/11/2007 a 05/12/2007



Capão do Cipó 05/12/2007
Shifon

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

ASS. DO RESPONSÁVEL

LEI Nº 337/2007

"INCLUI DIREITO A 13º SALÁRIO NA LEI MUNICIPAL Nº 205/2005 DE 09 DE MAIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERAFIM GARCIA ROSADO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 44, inciso III; artigo 48, inciso I e artigo 68, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER

Que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte LEI:

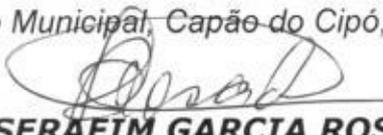
Artigo 1º - Fica incluído, no Artigo 14 da Lei Municipal nº 205 de 09 de maio de 2005, no Parágrafo Segundo a alínea "c", com a seguinte redação

- a) omissis.....
- b) omissis.....
- c) recebimento do 13º Salário, nas mesmas datas e com os mesmos fundamentos dos demais servidores públicos municipais de Capão do Cipó.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, Capão do Cipó, RS, em 01 de novembro de 2007.


SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Em 01 de novembro de 2007.


Giuliano de Andrade Estivalet.
Secretario Municipal de Administração.

Protocolo Nº 358/2007
Livro: 008/2007
Folha: 17
Capão do Cipó, 05/11/2007
Shifon
CÂMARA DE VEREADORES